

CONTRATO Nº. 003/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR ADENILSON MACIEL DOS SANTOS.

O **FUNDO DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o Senhor(a) **ADENILSON MACIEL DOS SANTOS**, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG de nº 08.948.892-06 SSP/BA e cadastrado(a) com o CPF de nº 981.787.415-04, residente e domiciliado(a) à RUA ROBERIO DIAS, 308, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do **CONTRATADO**, na função de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela **CONTRATANTE**, obedecendo às disposições da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **24h por dia de plantão, para um total de quatro plantões mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

DO TETO VENCIMENTAL - Pela execução dos serviços constantes neste instrumento a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de vencimento, a importância de R\$325,00 por plantão, importando, para quatro plantões, o valor vencimental de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.

I-DAS VANTAGENS –

1.INSALUBRIDADE – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de 20% incidentes sobre o valor do salário mínimo, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de R\$187,40.

2.ADICIONAL NOTURNO - o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional noturno, o percentual de 20% incidentes sobre o valor da hora trabalhada entre às 22h as 5h, o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de 20% importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de R\$ 75,83.

3.HORAS EXTRAORDINÁRIAS - o Contratante pagará ao contratado, relativamente às horas extraordinárias, o percentual de 50% incidentes sobre o valor da hora normal. O montante de horas extraordinárias mensais não poderá exceder a 3 horas por dia de plantão. Estima-se, para efeito de contratação e empenho, a quantidade de até 12 horas extraordinárias mensais, importando, portanto, em R\$ 243,75.

II-DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – a remuneração total, desde que cumprida a carga horária indicada no objeto deste contrato, importará em **R\$ 1.806,98 (um mil oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 02 de Janeiro até 02 de fevereiro de 2017, por um período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.





CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2093

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei nº 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 02 de Janeiro de 2017

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES

Gestor Municipal de Saúde
Contratante

Adenilson Maciel dos Santos
ADENILSON MACIEL DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Maraissa Alves dos Santos 033160.965-74
Maria Brena dos Santos 712.629.705-04

PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

Juliana de Souza Deda
JULIANA DE SOUZA DEDA
PROCURADORA JURÍDICA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ADENILSON MACIEL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhor **ADENILSON MACIEL DOS SANTOS**, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG de nº 08.948.892-06 SSP/BA e cadastrado(a) com o CPF de nº 981.787.415-04, residente e domiciliado à RUA ROBERIO DIAS, 308, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

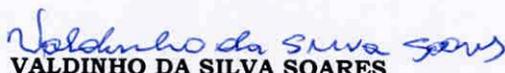
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de janeiro de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


ADENILSON MACIEL DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
033.160.965-79

II - 
712.629.705-04



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ADENILSON MACIEL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhor **ADENILSON MACIEL DOS SANTOS**, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG de nº 08.948.892-06 SSP/BA e cadastrado(a) com o CPF de nº 981.787.415-04, residente e domiciliado à RUA ROBERIO DIAS, 308, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Adenilson Maciel dos Santos
ADENILSON MACIEL DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - *Maraíse Alves dos Santos*
033.160.965-74

II - *Maria Gléne dos Santos*
712.629.705-04



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ADENILSON MACIEL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhor **ADENILSON MACIEL DOS SANTOS**, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG de nº 08.948.892-06 SSP/BA e cadastrado(a) com o CPF de nº 981.787.415-04, residente e domiciliado à RUA ROBERIO DIAS, 308, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

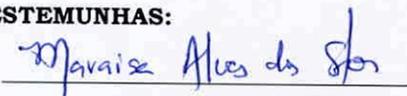
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

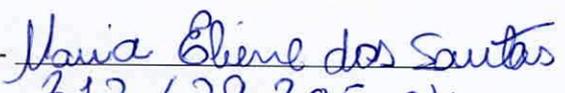
Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


ADENILSON MACIEL DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
033.160.965-74

II - 
712.629.705-04



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ADENILSON MACIEL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhor **ADENILSON MACIEL DOS SANTOS**, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG de nº 08.948.892-06 SSP/BA e cadastrado(a) com o CPF de nº 981.787.415-04, residente e domiciliado à RUA ROBERIO DIAS, 308, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

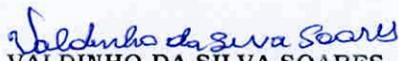
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

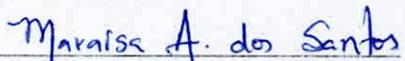
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 28 de abril de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


ADENILSON MACIEL DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
033.160.965 - 74

II - 
712.629.705 - 04



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

**5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 003/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO
OUTRO, O SENHOR ADENILSON MACIEL DOS
SANTOS, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o Senhor **ADENILSON MACIEL DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 08.948.892-06 SSP/BA e cadastrado com o CPF de nº 981.787.415-04, residente e domiciliado à RUA ROBERIO DIAS, 308, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

I – DO VALOR DO VENCIMENTO

O vencimento, por cada dia de plantão, será de R\$380,00, importando, para cinco plantões, o total de R\$1.900,00. Ajustam que o número de plantões não poderá exceder a cinco plantões.

II-DAS VANTAGENS

O contratado terá direito às seguintes vantagens:

a.INSALUBRIDADE – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de **20% incidentes sobre o valor do salário mínimo**, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de **R\$187,40**.

b.ADICIONAL NOTURNO - o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional noturno, o percentual de 20% incidentes sobre o valor da hora trabalhada entre às **22h as 5h**. O valor do adicional noturno, para o total de cinco plantões, corresponderá a **R\$ 110,60**.

III – DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

O Contratante pagará ao contratado, relativamente às horas extraordinárias eventualmente prestadas, o percentual de 50% incidentes sobre o valor da hora normal. O montante de horas extraordinárias mensais não poderá exceder a 3 horas por dia de plantão. Estima-se, para efeito de contratação



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

e empenho, a quantidade de até 12 horas extraordinárias mensais, importando, portanto, em R\$ 356,24;

IV - DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO

A remuneração estimada mensal total, desde que cumprida a carga horária **ordinária** e **extraordinária** acima quantificadas, importará em **R\$ 2.554,24**.

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no 4º **TERMO ADITIVO**, para o dia **31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeitos de empenho e pagamento, observadas os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R\$15.325,44**(6XR\$2.554,24).

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **07 de julho de 2017**.


**VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE**


**ADENILSON MACIEL DOS SANTOS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Maraisa Alves dos Santos

033.160.965-79

Maíra Gláucia dos Santos
712.629.705-04